Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.528, DE 20 DE ABRIL DE 1999.

ATUALIZA TARIFAS DE AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL (TÁXIS), NA SEDE DO MUNICÍPIO.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o Processo Administrativo nº 1.248/99,

D E C R E T A:

Art. 1º - As tarifas para os serviços de veículos de aluguel (táxis) ficam reajustadas nos seguintes valores:

BANDEIRADA.....R$ 2,30
QUILÔMETRO RODADO.....R$ 1,20
HORA PARADA.....R$ 6,90

Parágrafo Único: Será usada a **BANDEIRA "2" (acréscimo de 20%)** nos seguintes horários:

a) das 20h até as 6h do dia seguinte, de segunda-feira a sábado;
b) das 20h do sábado até as 6h da segunda-feira; e
c) nos feriados, em horário integral até as 6h do dia seguinte.

Art. 2º - Em viagens em estradas de asfalto e estradas de chão, será cobrada a razão de **R$ 0,70 (setenta centavos)** por quilômetro rodado, não sendo obrigatório o uso de taxímetro nestes casos.

Art.3º - Para o transporte de compras ou bagagens com peso acima de 30 quilos, o valor total da corrida será acrescido de **R$ 0,60 (sessenta centavos)**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir da zero hora do dia 26 de abril de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM – RS, 20 DE ABRIL DE 1999

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração